



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	2
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	2
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI	2
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS	3
PODER LEGISLATIVO	9
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO	9



Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 11082 – Processo Administrativo Nº 2.176/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLSA E PLACA DE UROSTOMIA PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 08 horas e 00 minutos do dia 23 de outubro de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

cotacaosaude@itapolis.sp.gov.br

ou telefone (16) 3263-9480 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido Nº 11083 – Processo Administrativo Nº 2.177/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 23 de outubro de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

cotacaosaude@itapolis.sp.gov.br

ou telefone (16) 3263-9480 no horário de 08h00min as 17h00min

pontuados pelos conselheiros.

“A beleza dos idosos está em cada marca e cicatriz que carregam pelas experiências e desafios superados na vida”.

Itápolis, 14 de outubro de 2026.

Luciana Iara Alves Colombo - Presidente do CMI

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

COMUNICADO 01/2026

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITÁPOLIS

COMUNICADO 01/2026

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Itápolis (CMI) comunica todos os membros titulares do Conselho que a reunião ordinária que seria realizada no dia 14 de outubro de 2026 (quarta-feira) às 15 horas foi reagendada para o dia 28 de outubro (quarta-feira) às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Florêncio Terra, nº 66, Centro.

PAUTA DA REUNIÃO: Abertura de trabalhos; Verificação de presença; Leitura e aprovação da ata anterior; Projeto de dança para apresentação no final de ano; Confecção de fantasias para a apresentação; Devolutiva da Semana do idoso; Demais assuntos



Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 3

SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS

RESP REQ 127/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 127/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

GUILHERME HERNANDES E MARINHO ALMEIDA, Vereadores da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUEREM**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja encaminhado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, solicitando informações detalhadas e providências urgentes referentes ao funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados na EMEB "Professora Dionê Pereira Gomes".

- 1 - Qual o motivo técnico exato para que os aparelhos de ar-condicionado, já instalados há aproximadamente um ano, permaneçam inativos?
- 2 - Procede a informação de que a fiação da escola ou o poste de entrada de energia não suportam a carga dos aparelhos? Se sim, qual o cronograma para a adequação elétrica?
- 3 - Há uma previsão concreta para o início do funcionamento dos aparelhos?
- 4 - Quais medidas paliativas estão sendo tomadas para amenizar o calor excessivo nas salas de aula durante o período da tarde?

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se em graves denúncias e desabafos realizados por pais de alunos em redes sociais e reuniões escolares. Relatos indicam que as crianças estão sofrendo com o calor extremo, chegando a apresentar problemas de saúde, como coceiras e erupções cutâneas (empipocamento) causadas pelas altas temperaturas dentro das salas de aula.

É inadmissível que aparelhos novos permaneçam como meros "enfeites" nas paredes por mais de um ano, enquanto a comunidade escolar aguarda soluções que parecem ser proteladas com justificativas técnicas recorrentes (incompatibilidade de poste e fiação). A educação de nossas crianças exige um ambiente adequado e digno para o aprendizado e bem-estar.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 05 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente por Guilherme Bonifácio Hernandes (327 ***-64) em 05/10/2026 19:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2610051831172A5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Guilherme Bonifácio Hernandez
Vereador



Documento assinado digitalmente por Guilherme Bonifacio Hernandez (327.***-64) em 05/10/2026 19:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camara.itapolis.sp.gov.br/cer> e informe o código: 26100518311172A5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 15 de outubro de 2026.

À
Câmara Municipal de Itápolis
A/C do Exmo. Sr. Presidente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 296/2026 – Informações referentes ao funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados na EMEB “Professora Dionê Pereira Gomes”.

Em atenção ao Requerimento nº 127/2026, de autoria dos nobres Vereadores Guilherme Bonifácio Hernandez e Marinho Almeida, que solicita informações acerca da instalação e do funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado da EMEB “Professora Dionê Pereira Gomes”, a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a referida Unidade Escolar encontra-se instalada em imóvel locado, circunstância que exige a prévia anuência do proprietário para a realização de intervenções e modificações estruturais, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e à infraestrutura do prédio.

Nesse contexto, é importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação contou com a colaboração e o apoio do proprietário do imóvel, Padre Leonardo, que prontamente se colocou à disposição para viabilizar as adequações necessárias ao pleno funcionamento do sistema de climatização da Unidade Escolar.

Embora os aparelhos de ar-condicionado já estivessem devidamente instalados nas salas de aula, a efetiva entrada em operação dos equipamentos dependia de intervenções complementares na infraestrutura elétrica do imóvel, considerando tratar-se de uma edificação antiga, cuja estrutura demandava adequações para comportar a carga elétrica adicional decorrente da utilização simultânea dos aparelhos.

Entre as providências necessárias, destaca-se, inicialmente, a retirada e a adequação dos equipamentos vinculados ao sistema de geração de energia solar utilizado pelo Abrigo Rainha da Paz, instalados no imóvel. Tal procedimento exigiu a atuação direta do proprietário, que providenciou equipe técnica especializada, incluindo eletricista e demais profissionais, para a execução dos serviços pertinentes.

Além disso, verificou-se a necessidade de adequação do padrão de entrada de energia elétrica, incluindo a substituição do poste e do transformador, serviços que dependiam da atuação da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, a CPFL.



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/BBC6-0E5E-3BDF-4E48> e informe o código BBC6-0E5E-3BDF-4E48





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Cabe esclarecer que os profissionais eletricitas responsáveis pelas intervenções sob a competência da Administração Municipal já haviam providenciado o cabeamento e as instalações necessárias à ligação dos aparelhos de ar-condicionado. Entretanto, a conclusão do processo estava condicionada à execução dos serviços de responsabilidade da concessionária, cujo prazo informado para atendimento poderia alcançar até 120 (cento e vinte) dias.

Dessa forma, o período necessário para a efetiva utilização dos equipamentos decorreu de uma sequência de procedimentos técnicos e operacionais indispensáveis à adequação da infraestrutura elétrica, envolvendo a atuação conjunta do proprietário do imóvel, da Secretaria Municipal de Educação, do setor de Serviços Públicos e da concessionária CPFL.

Ressalta-se que tais intervenções eram necessárias para garantir condições adequadas de segurança, capacidade de fornecimento de energia e funcionamento regular dos equipamentos, evitando sobrecargas e eventuais riscos às instalações elétricas da Unidade Escolar.

Tão logo foram concluídos os serviços de responsabilidade da CPFL, as equipes de eletricitas do setor de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação adotaram as providências finais necessárias à conclusão das instalações e à efetiva ligação dos aparelhos de ar-condicionado.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação esclarece que os aparelhos de ar-condicionado da EMEB “Professora Dionê Pereira Gomes” já se encontram em funcionamento, estando as salas de aula devidamente climatizadas e disponíveis para utilização pelos alunos, professores e demais servidores da Unidade Escolar.

Assim, informa-se que a situação que motivou o presente requerimento encontra-se solucionada, tendo sido concluídas as adequações necessárias para assegurar o funcionamento dos equipamentos e proporcionar melhores condições de conforto térmico, bem-estar e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, priorizando a segurança, o conforto e a qualidade dos ambientes destinados ao atendimento dos alunos e profissionais da educação.

Sendo o que cabia informar no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/BBC6-0E5E-3BDF-4E48> e informe o código BBC6-0E5E-3BDF-4E48





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Atenciosamente,

André Emilio Rozani

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ EMÍLIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/BBC6-0E5E-3BDF-4E48> e informe o código BBC6-0E5E-3BDF-4E48





Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBC6-0E5E-3BDF-4E48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRE EMILIO ROZANI (CPF 368.XXX.XXX-41) em 15/10/2026 10:17:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/BBC6-0E5E-3BDF-4E48>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 9

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**



CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Itápolis-SP

RACI : AGOSTO/2026

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Período : Agosto
Exercício : 2026
Entidade : Câmara Municipal de Itápolis
Presidente : Ederson David Donatangelo
Controlador : Gleydson Pereira da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmiapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

APRESENTAÇÃO

O presente relatório consubstancia os resultados das atividades de acompanhamento, monitoramento, apoio e auditoria desempenhadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itápolis no período em epígrafe, em observância aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade que devem nortear a atuação da Administração Pública.

O Relatório de Atividades do Controle Interno (RACI) tem por finalidade consolidar e evidenciar os resultados alcançados na execução do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI 2026), instrumento que orienta e disciplina a atuação sistemática desta unidade de controle. Além disso, o presente documento destina-se ao acompanhamento das providências adotadas ou pendentes de adoção pela Administração, voltadas à correção dos apontamentos e recomendações formulados pelo Controlador Interno, bem como daqueles exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Cumprir destacar que a elaboração do Relatório Mensal de Atividades constitui atribuição legal do Controlador Interno, expressamente prevista no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 3.963, de 17 de maio de 2023, configurando, assim, importante instrumento de transparência, prestação de contas e fortalecimento da governança institucional da Câmara Municipal de Itápolis.

Câmara Municipal de Itápolis, 15 de outubro de 2026.

GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Controlador Interno

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS.....	7
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	8
METODOLOGIA DE TRABALHO	9
TEMA A : FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	10
A.1 FUNÇÃO LEGISLATIVA	10
A.1.1 PRODUÇÃO LEGISLATIVA 2026	10
A.2 FUNÇÃO FISCALIZADORA.....	11
A.2.1 JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS.....	11
A.2.2 ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	12
A.3 INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.....	13
A.3.1 RELATÓRIO DE INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS 2026	13
A.4 PARTICIPAÇÃO POPULAR.....	14
A.4.1 RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2026.....	14
A.5 EMENDAS PARLAMENTARES	15
A.5.1 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	15
A.6 AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	18
A.6.1 MEMBROS DO CONSUSP/CI	18
TEMA B : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.....	19
B.1 PLANO PLURIANUAL.....	19
B.1.1 PROCESSO LEGISLATIVO	19
B.1.1.1 METAS FÍSICAS	19
B.1.1.2 METAS FINANCEIRAS	19
B.1.1.3 INDICADORES.....	20
B.1.2 MANUTENÇÃO LEGISLATIVA	21



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

B.1.2.1 METAS FÍSICAS	21
B.1.2.2 METAS FINANCEIRAS	21
B.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2026	22
B.2.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026	22
B.3 DUODÉCIMOS	23
B.3.1 TRANSFERÊNCIAS DO DUODÉCIMO	23
B.3.2 DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMOS	24
B.3.3 REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO (%)	25
TEMA C : ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL	26
C.1 LIMITES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	26
C.1.1 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO	26
C.1.2 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	26
C.1.2.1 DESPESA DE PESSOAL 2026	26
C.1.3 REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	27
C.1.4 LIMITAÇÃO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES	28
C.2 AVALIAÇÃO DO ÚTIMO ANO DE MANDATO	29
C.2.1 DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DE MANDATO	29
C.3 ENCARGOS SOCIAIS	30
C.3.1 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)	30
C.3.2 FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	31
TEMA D : LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
D.1 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	32
D.1.1 AVALIAÇÃO DO PCA 2026 (AGOSTO)	32
D.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE COMPRAS	34
D.2.1 CONTRATAÇÃO DIRETA (AGOSTO)	34
D.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	36
TEMA E : ADIANTAMENTOS E VIAGENS OFICIAIS	39
E.1 CUSTOS DAS VIAGENS OFICIAIS	39



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

E.1.1 CUSTOS COM ADIANTAMENTO POR VIAGEM	39
E.1.2 DESPESAS COM ADIANTAMENTO POR TIPO DE VIAGEM	40
E.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO	41
E.3 VEÍCULO OFICIAL	42
E.3.1 CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	42
TEMA F : CONTABILIDADE E TESOUREARIA	44
F.1 ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	44
F.2 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	45
F.3 AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	45
F.3.1 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	46
TEMA G : GESTÃO DE PESSOAL.....	47
G.1 QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	47
G.1.1 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS.....	47
G.2 BANCO DE HORAS	49
G.3 REGISTRO DE FALTAS	50
G.4 FALTA ABONADA	51
TEMA H : PRESENÇA DOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES.....	52
H.1 PRESENÇA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS (AGOSTO).....	52
TEMA I : PERSPECTIVA PATRIMONIAL.....	53
I.1 PATRIMÔNIO INCORPORADO (AGOSTO)	53
I.2 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (AGOSTO)	53
I.3 BENS INSERVÍVEIS.....	54
I.3.1 RESTITUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO EM 2026.....	54
I.4 AUDITORIA: MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES	55
I.4.1 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	55
TEMA J : OBRIGAÇÕES AUDESP 2026	57
J.1 AGENDA DE AGOSTO	57



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 14



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

TEMA L : GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	58
L.1 AUDITORIA: GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	58
L.1.1 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	58
L.1.2 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	58
TEMA M : MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP	61
M.1 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP ..	61
M.1.1 CONTAS DE 2022.....	61
M.1.2 CONTAS DE 2023.....	63
M.1.3 CONTAS DE 2024.....	65
TEMA N : RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	66
N.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDÇÕES DO CONTROLE INTERNO	66
ENCAMINHAMENTO	72

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Entidade: Câmara Municipal de Itápolis

Período: 2º Biênio 2025 - 2026

Mesa Diretora

Presidente : Ederson David Donatangelo

Vice-Presidente : José Claudemar Colombo

1º Secretário : João Ricardo Ferreira

2º Secretário : Antônio Carlos de Sousa

Diretoria Administrativa

Diretor Geral : Flávio Benedito de Moraes Boselli

Dados da Câmara Municipal

Nº de Vereadores : 09

Nº de Servidores : 11

População do Município : 40.445 habitantes¹

Informações Financeiras

Gasto Total : R\$ 4.056.162,14²

Gasto per Capta : R\$ 100,29

Julgamento das Contas

2022 : Regular com Ressalvas (TC 4901/989/22-8)

2023 : Regular com Ressalvas (TC 5135/989/23-4)

2024 : Regular com Ressalvas (TC-5082.989.24-5)

2025 : Aguardando Julgamento (TC-005991.989.24)

¹ IBGE (População Estimada 2025)

² Mapa das Câmaras TCE-SP (Maio/2025 a Abril/2026)





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Resolução nº 05/2025 regulamentou a atuação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo que compete à Controladoria Interna, entre outras atribuições, avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Itápolis.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itápolis executa suas atividades a partir do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o ano de 2026, instituído por meio do Ato nº 02/2026. O PAACI 2026 tem por finalidade realizar atividades organizadas, a partir de um cronograma, levando em conta a legislação aplicável, os recursos humanos e materiais disponíveis na Controladoria Interna.

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal, localizada na sessão administrativa denominada “Controladoria Interna”, é coordenada pelo Controlador Interno, emprego público de carreira, criado pela Lei Complementar Municipal nº 3.963/2023. O servidor ocupa uma sala individual com toda a estrutura necessária para a execução de suas atividades.

Servidor	Cargo	Formação
Gleydson Pereira da Silva <i>Matrícula nº 80130</i>	Controlador Interno <i>Portaria nº 03/2026</i>	Graduação: Administração Geral. Pós-Graduação: Licitações e Contratos; Controle Interno;



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

METODOLOGIA DE TRABALHO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Itápolis é responsável pela avaliação da legitimidade, eficácia e efetividade das atividades realizadas pelos setores do Poder Legislativo a fim de mitigar riscos e melhorar processos, e para tanto, executa as seguintes ações:

- I. Acompanhamento:** Instrumento de controle utilizado para a observação e avaliação de conformidade das atividades executadas pelos setores, a fim de assegurar que os documentos e processos estão em sintonia com o ordenamento jurídico de direito público e com os princípios administrativos;
- II. Monitoramento:** Avaliação contínua ou pontual das atividades exercidas pelos setores, com o intuito de verificar se as recomendações e os apontamentos realizados pelo Controle Interno ou por órgãos de controle externo estão sendo atendidos;
- III. Apoio:** Suporte contínuo e detalhado a todos os setores da Câmara Municipal, orientando-os de maneira eficaz quanto à interpretação adequada e à aplicação correta das normas e procedimentos internos;
- IV. Auditoria:** Avaliação ou exame de determinada atividade da Câmara Municipal, em um determinado período, com o objetivo de identificar eventuais irregularidades ou impropriedades, a fim de saná-las.

O Controlador Interno consolida suas atividades a partir dos seguintes instrumentos de controle:

- 1. Parecer:** Opinião técnica emitida pelo Controlador Interno;
- 2. Nota:** Comentário que justifica e/ou complementa o parecer do Controlador;
- 3. Apontamento:** Observação formal sobre impropriedade ou inconsistência;
- 4. Recomendação:** Orientação ou sugestão para a correção do apontamento;
- 5. Parecer Desfavorável:** Impropriedade ou irregularidade identificada.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

TEMA A : FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

A.1 FUNÇÃO LEGISLATIVA

Acompanhamento da atuação institucional do Poder Legislativo no tocante à elaboração, alteração e revogação de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, enquanto expressão do exercício de sua competência legisladora.

A.1.1 PRODUÇÃO LEGISLATIVA 2026

Mês	Leis	Resoluções	Decretos Legislativos	Emendas à Lei Orgânica
Janeiro	04	-	-	-
Fevereiro	13	-	-	-
Março	17	-	02	-
Abril	11	-	-	-
Maiο	12	02	-	-
Junho	08	-	-	01
Julho	16	-	-	-
Agosto	05	-	-	01
TOTAL	86	02	02	02

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – A produção legislativa é majoritariamente composta por Leis Ordinárias e Complementares (93,5% do total de 92 atos). O mês de agosto apresentou a segunda menor produção do ano (6 atos).

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

A.2 FUNÇÃO FISCALIZADORA

A.2.1 JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS

Acompanhamento da função típica de controle externo do Poder Legislativo, consistente na fiscalização e julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 26, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itápolis.

Contas	Parecer TCE/SP	Julgamento
Exercício: 2020 Prefeitos: Edmir Antônio Gonçalves e Mário Soares de Almeida Filho	Processo: TC-003221.989.20-5 Relator: Renato Martins Costa Parecer Prévio: Favorável com Recomendações	ACATADO Decreto Legislativo Nº 225/2023
Exercício: 2021 Prefeito: Vladimir do Carmo Reggiani	Processo: TC-007204.989.20-6 Relator: Antônio Roque Citadini Parecer Prévio: Favorável com Recomendações	ACATADO Decreto Legislativo Nº 226/2023
Exercício: 2022 Prefeito: Vladimir do Carmo Reggiani	Processo: TC-004251.989.22-4 Relator: Marco Aurélio Bertaiolli Parecer Prévio: Favorável com Recomendações	ACATADO Decreto Legislativo Nº 230/2024
Exercício: 2023 Prefeito: Vladimir do Carmo Reggiani	Processo: TC-004534.989.23-1 Relator: Maxwell B. de M. Vieira Parecer Prévio: Favorável com Recomendações	ACATADO Decreto Legislativo Nº 243/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Esta Controladoria acompanhou o julgamento das contas do Executivo referentes a 2020, 2021, 2022 e 2023, todas com parecer prévio do TCE/SP favorável com recomendações e acatadas pelo Plenário (Decretos Legislativos nº 225/2023, 226/2023, 230/2024 e 243/2026).

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533





CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

A.2.2 ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Análise da competência da Câmara Municipal em realizar o levantamento e o acompanhamento da execução, pelo Poder Executivo, das políticas públicas previstas ou em andamento no município, conforme disposto no artigo 70, combinado com o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e art. 66-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itápolis.

APONTAMENTO – Ainda não foi realizada no exercício de 2026 qualquer diligência do Legislativo com o objetivo de avaliar a eficácia das políticas públicas desenhadas nos planos municipais, em consonância com o disposto no art. 66-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itápolis.

RECOMENDAÇÃO R.1 – A Comissão de Finanças e Orçamento adote procedimentos formais e sistemáticos para a análise e acompanhamento da execução das políticas públicas previstas no Plano Plurianual 2026/2029. (Comunicação Interna nº 64/2026).

RECOMENDAÇÃO R.2 – Seja promovida, ainda no exercício de 2026, diligência do legislativo municipal com o objetivo de avaliar a eficácia de política pública previamente definida, em consonância com o disposto no art. 66-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itápolis.

RECOMENDAÇÃO R.3 – A Comissão de Finanças e Orçamento formalize os procedimentos de análise adotados com a lavratura dos respectivos relatórios, de modo a comprovar o acompanhamento da execução do orçamento e das políticas públicas executadas pelo Poder Executivo.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

A.3 INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

A apresentação de indicações e requerimentos ao Poder Executivo representa a concretização das funções de assessoramento e fiscalização, respectivamente, exercidas pelo Poder Legislativo. Tais instrumentos constituem meios pelos quais a Câmara Municipal busca, de um lado, sugerir medidas de interesse público, e, de outro, obter informações e esclarecimentos indispensáveis ao exercício pleno da atividade legislativa.

A.3.1 RELATÓRIO DE INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS 2026

Vereador	Indicações (Jan - Ago)	Requerimentos (Jan - Ago)
Antônio Carlos de Sousa	25	23
Ederson David Donatangelo	07	14
Guilherme Bonifácio Hernandez	31	37
João Ricardo Ferreira	34	21
Lourival Tomé da Silva	47	18
Mário Soares de Almeida Filho	12	17
José Claudemar Colombo	07	05
Murilo Henrique Poppi Rossi	18	19
Luciano André Bussolini	09	18
TOTAL VEREADORES	157	105

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

A.4 PARTICIPAÇÃO POPULAR

Acompanhamento das ações do Poder Legislativo com relação ao fortalecimento e incentivo à participação popular, buscando estimular a democracia, dar legitimidade às normas e garantir que as políticas públicas reflitam os interesses e as reais necessidades da sociedade.

A.4.1 RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2026

Data	Horário	Tema da Audiência	Plenário	Youtube*
26/01/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	11 Presentes	44 Visualizações
23/02/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	09 Presentes	56 Visualizações
02/03/2026	18h	Projetos de Lei Complementar nº 01, 02, 03, 04 e 05/2026.	07 Presentes	167 Visualizações
09/03/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	14 Presentes	81 Visualizações
23/03/2026	18h	Institui a Política Municipal de Saneamento Básico.	17 Presentes	131 Visualizações
30/03/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	17 Presentes	65 Visualizações
22/04/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	11 Presentes	81 Visualizações
27/04/2026	18h	PLC nº 05/2026, PLO nº 33/2026 e PLO nº 34/2026.	45 Presentes	305 Visualizações
18/05/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	11 Presentes	93 Visualizações
22/06/2026	18h	Diretrizes Orçamentárias 2027.	13 Presentes	103 Visualizações
30/06/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	11 Presentes	27 Visualizações
07/07/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	07 Presentes	32 Visualizações
20/07/2026	18h	Alterações Orçamentárias.	08 Presentes	58 Visualizações

*Data da Consulta: 16/09/2026

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – As audiências públicas da Câmara Municipal são divulgadas no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no Diário Oficial do Município e nas redes sociais institucionais (Facebook e Instagram).

A.5 EMENDAS PARLAMENTARES

As emendas parlamentares ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, previstas no art. 166, § 9º da Constituição Federal, são disciplinadas no âmbito municipal pelo art. 128-A da Lei Orgânica do Município de Itápolis e pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. A operacionalização das emendas é regulamentada anualmente por ato da Presidência, que estabelece o valor das emendas individuais e os critérios para sua execução.

NOTA – A Câmara Municipal aprovou e promulgou, em observância as determinações do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Emenda à Lei Orgânica nº 26/2026 a qual acrescentou dispositivos a fim de disciplinar as emendas parlamentares individuais impositivas, assegurando execução equitativa, análise técnica prévia, transparência, rastreabilidade, monitoramento e procedimento para impedimentos técnicos.

A.5.1 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna da Câmara Municipal, emitiu, por meio da Comunicação Interna nº 118/2026, recomendações visando assegurar a regularidade formal, a transparência absoluta e a rastreabilidade integral dos recursos públicos destinados por meio de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

RECOMENDAÇÃO R.1 – Recomenda-se a criação, no Sistema de Processos Administrativos da Câmara, de uma Comunicação Interna individualizada para cada emenda impositiva, destinada a reunir e registrar a integralidade das informações necessárias à sua adequada sistematização, de modo a viabilizar o acompanhamento e o monitoramento pleno de seu ciclo de vida, desde a instauração até a efetiva execução. *(Comunicação Interna nº 118/2026)*

RECOMENDAÇÃO R.2 – Ao longo do ciclo de vida da emenda, deverão ser anexados à respectiva Comunicação Interna, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Número da emenda, seu valor total e identificação do parlamentar proponente;
- b) Plano de Trabalho, projetos básicos ou executivos de engenharia e cronograma físico-financeiro, quando aplicável a cada ação da emenda;
- c) Parecer de Admissibilidade Técnica da Emenda, emitido pela comissão competente;
- d) Manifestação prévia da Controladoria Interna acerca do cumprimento dos requisitos de transparência e rastreabilidade;
- e) Instrumento Jurídico de aprovação da emenda;
- f) Pareceres de Executoriedade ou de Impedimento de Ordem Técnica, se for o caso;
- g) Documentos relacionados a alterações, acréscimos, reduções ou cancelamentos da emenda;
- h) Identificação do processo de compra ou contratação vinculado à emenda;
- i) Documentos relativos à execução da despesa prevista na emenda, incluindo notas de empenho, documentos de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533

**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RECOMENDAÇÃO R.3 – Na elaboração das emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027, deverão ser rigorosamente observadas as disposições estabelecidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 26/2026, bem como as orientações e recomendações consignadas no Manual de Emendas Impositivas, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na Resolução nº 17/2025 do TCESP. *(Comunicação Interna nº 118/2026)*

RECOMENDAÇÃO R.4 – Recomenda-se que nenhuma emenda parlamentar seja encaminhada para aprovação sem a prévia elaboração de Plano de Trabalho pelo autor da emenda, contendo, no mínimo, as informações contidas no §3º, art. 128-B, da Lei Orgânica Municipal. *(Comunicação Interna nº 118/2026)*

RECOMENDAÇÃO R.5 – Recomenda-se que, nas emendas parlamentares destinadas à execução de obras ou empreendimentos de engenharia, o valor alocado seja suficiente para a conclusão integral do objeto ou, alternativamente, para a execução de etapa útil e funcional, passível de utilização imediata pela população. Deverão ser evitadas a indicação ou a execução de emendas cujos recursos sejam insuficientes para conferir funcionalidade ao empreendimento, situação que poderá caracterizar impedimento de ordem técnica. *(Comunicação Interna nº 118/2026)*

RECOMENDAÇÃO R.6 – Recomenda-se que, nas emendas parlamentares destinadas ao repasse de recursos a entidades privadas, seja exigida, no ato da indicação, a comprovação da regularidade e da compatibilidade da entidade com o objeto pretendido, mediante apresentação de CNPJ ativo, estatuto social compatível com a finalidade da emenda e Declaração de Inexistência de Nepotismo, atestando a inexistência de vínculo vedado entre a entidade beneficiária e o vereador autor da emenda ou seus assessores, inclusive em relação aos graus de parentesco aplicáveis, em observância às determinações pertinentes, inclusive aquelas decorrentes da ADPF nº 854. *(Comunicação Interna nº 118/2026)*





CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

A.6 AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

A avaliação dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à sociedade é conduzida por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Itápolis (Consusp/CI), conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentado, no âmbito do Legislativo Municipal, pela Resolução nº 02/2023.

A.6.1 MEMBROS DO CONSUSP/CI

Membro	Admissão	Função
Juan Ricardo Orellana	Representante dos Usuários	Coordenador
Everton Dal Rovere	Indicação do Executivo	Vice Coordenador
Gabriela Nunes M. Granucci	Representante dos Usuários	Conselheiro
Margarida Marilu Marcos	Representante dos Usuários	Conselheiro
Mara Andreza R. da Cruz	Indicação do Terceiro Setor	Conselheiro

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – A Câmara Municipal publicou, no dia 16 de Junho de 2026, a portaria nº 29/2026, a qual estabeleceu os membros para composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - CONSUSP/CI para o mandato de 02 (dois) anos.

NOTA 2 – Os servidores da Câmara Municipal realizaram, no dia 19 de junho, reunião de integração com os membros do conselho, oportunidade na qual foram realizadas palestras a fim de explicar aos conselheiros a legislação e as competências do colegiado. A primeira reunião ordinária do Consusp/CI foi realizada no dia 27 de julho.



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA B : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

B.1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei Ordinária nº 4.324/2025, contempla o Programa “Poder Legislativo”, estruturado em 07 (sete) ações governamentais organizadas em dois eixos de atuação: “Processo Legislativo” e “Manutenção Legislativa”.

B.1.1 PROCESSO LEGISLATIVO

As ações vinculadas ao Processo Legislativo têm por finalidade estruturar e organizar as funções típicas do Poder Legislativo, assegurando a disponibilidade dos meios materiais, administrativos, e operacionais indispensáveis à adequada tramitação das proposições e ao exercício finalístico da atividade parlamentar.

B.1.1.1 METAS FÍSICAS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Ago)
Projeto: Aquisição de Equipamentos em Geral	Percentual	100 %	8,85 %
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	Percentual	100 %	40,35 %

B.1.1.2 METAS FINANCEIRAS

Ação	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Ago)	Saldo (Set - Dez)
Projeto: Aquisição de Equipamentos em Geral	R\$ 250.000,00	R\$ 22.121,95	R\$ 227.878,05
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	R\$ 130.000,00	R\$ 52.449,99	R\$ 77.550,01
TOTAL	R\$ 380.000,00	R\$ 74.571,94	R\$ 305.428,06



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

B.1.1.3 INDICADORES

Indicador	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Ago)	Percentual (%)
Projetos de Lei do Executivo Aprovados	120	73	60,83 %
Projetos de Lei do Legislativo Aprovados	12	10	83,33 %
Requerimentos Aprovados	85	105	123,53 %
Indicações Apresentadas	290	157	54,14 %
Moções Aprovadas	105	46	43,81 %
Títulos e Medalhas ao Mérito Aprovados	03	01	33,33 %
Sessões Ordinárias Transmitidas ao vivo	39	27	69,23 %
Sessões Solenes Realizadas	03	01	33,33 %
Audiências Públicas Realizadas no Plenário	20	13	65,00 %
Audiências Públicas Externas	03	0	0,00 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

NOTA – Os resultados dos indicadores das atividades do Processo Legislativo, referentes aos meses de janeiro a agosto de 2026, revelam desempenho compatível com o período analisado, considerando os percentuais alcançados.

RECOMENDAÇÃO R.1 – A meta relacionada a “Audiências Públicas Externas” não possui qualquer evolução durante o período avaliado, necessitando, portanto, de especial atenção da Presidência e da Diretoria Administrativa para que tal meta seja alcançada até o final do exercício.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

B.1.2 MANUTENÇÃO LEGISLATIVA

As ações relacionadas à Manutenção Legislativa asseguram os recursos necessários para o regular funcionamento administrativo da Câmara Municipal, contemplando folha de pagamento, contratação de serviços e aquisição de bens.

B.1.2.1 METAS FÍSICAS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Ago)
Projeto: Aquisição de Equipamentos em Geral	Percentual	100 %	47,70 %
Atividade: Quadro de Pessoal e Agentes	Percentual	100 %	65,98 %
Atividade: Encargos Sociais	Percentual	100 %	61,12 %
Ope. Especial: Inativos e Aposentadorias	Percentual	100 %	65,03 %
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	Percentual	100 %	45,76 %

B.1.2.2 METAS FINANCEIRAS

Ação	Meta 2026 (Jan - Dez)	Realizado (Jan - Ago)	Saldo (Set - Dez)
Projeto: Aquisição de Equipamentos	R\$ 50.000,00	R\$ 23.852,00	R\$ 26.148,00
Atividade: Quadro de Pessoal e Agentes	R\$ 2.920.000,00	R\$ 1.926.497,62	R\$ 993.502,38
Atividade: Encargos Sociais	R\$ 670.000,00	R\$ 409.472,67	R\$ 260.527,33
Ope. Especial: Inativos e Aposentadorias	R\$ 410.000,00	R\$ 266.615,09	R\$ 143.384,91
Atividade: Despesas Diversas Legislativo	R\$ 570.000,00	R\$ 260.842,57	R\$ 309.157,43
TOTAL	R\$ 4.620.000,00	R\$ 2.887.279,95	R\$ 1.732.720,05



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Os resultados dos indicadores das atividades da Manutenção Legislativa, referentes aos meses de janeiro a agosto de 2026, revelam desempenho compatível com o período analisado, considerando os percentuais alcançados.

B.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2026

Acompanhamento da execução da Lei Ordinária nº 4.326/2025, que fixou a despesa do Poder Legislativo, com vistas à avaliação do adequado planejamento institucional e da efetividade no cumprimento das metas estabelecidas.

B.2.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

Despesa Prevista (Jan - Dez)	Despesa Realizada (Jan - Ago)	Saldo (Set - Dez)
R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.961.851,89	R\$ 2.038.148,11
100 %	59,24 %	40,76 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – A execução orçamentária acumulada de 59,24% (R\$ 2.961.851,89) encontra-se 7,43 pontos percentuais abaixo do índice linear esperado para o encerramento do 2º quadrimestre (66,67%), o que representa uma margem de economia de R\$ 371.481,44 em relação ao ritmo proporcional de gastos.

NOTA 2 – A Controladoria não identificou indícios de desequilíbrio orçamentário. A folga apurada (40,76% de saldo remanescente) constitui margem de segurança adequada para absorver as despesas do encerramento de exercício (setembro a dezembro).

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

B.3 DUODÉCIMOS

Os recursos previstos nas dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo para o exercício de 2026 totalizaram R\$ 5.000.000,00, sendo distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 416.666,66. O repasse deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no Art. 168 da Constituição Federal.

B.3.1 TRANSFERÊNCIAS DO DUODÉCIMO

Mês	Parcela 1/12	Repasado	Data
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	21/01/2026
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/02/2026
Março	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/03/2026
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	17/04/2026
Maio	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/05/2026
Junho	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	19/06/2026
Julho	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/07/2026
Agosto	R\$ 416.666,66	R\$ 416.666,66	20/08/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – Os valores repassados estão em estrita consonância com o cronograma de desembolso aprovado, totalizando R\$ 3.333.333,28 no período acumulado. Não foram detectadas divergências de centavos ou retenções indevidas.

NOTA 2 – A transferência do duodécimo referente a janeiro, embora realizada com o atraso de 01 (um) dia, não configurou qualquer prejuízo à execução das ações e ao regular funcionamento da Câmara Municipal.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

B.3.2 DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMOS

Conforme estabelece o art. 1º da Resolução nº 03/2024, a Câmara Municipal recolherá mensalmente, na Tesouraria da Prefeitura, parcela total ou parcial não utilizada do duodécimo do mês anterior. A restituição deverá ser realizada até o dia 20 do mês seguinte ao período de referência.

Referência	Duodécimo	Não Utilizado	Data da Devolução
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	19/02/2026
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	17/03/2026
Março	R\$ 416.666,66	R\$ 5.000,00	17/04/2026
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 1.000,00	11/05/2026
Maio	R\$ 416.666,66	R\$ 2.000,00	19/06/2026
Junho	R\$ 416.666,66	R\$ 2.000,00	13/07/2026
Julho	R\$ 416.666,66	R\$ 50.000,00	24/08/2026
Agosto	R\$ 416.666,66	R\$ 100.000,00	17/09/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – Entre os meses de janeiro e agosto de 2026, todas as devoluções foram efetuadas mensalmente, apresentando conformidade com a Resolução nº 03/2024.

NOTA 2 – O saldo não utilizado de julho (R\$ 50.000,00) devolvido intempestivamente em 24/08/2026, não acarretou qualquer prejuízo à administração, tendo sido objeto de apontamento e posterior recomendação desta Controladoria, no relatório de julho, para que seja reforçado o cronograma de restituição ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

B.3.3 REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO (%)

Período	Duodécimo	Devolução	Porcentagem (%)
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	2,40 %
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 10.000,00	2,40 %
Março	R\$ 416.666,66	R\$ 5.000,00	1,20 %
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 1.000,00	0,24 %
Maiο	R\$ 416.666,66	R\$ 2.000,00	0,48 %
Junho	R\$ 416.666,66	R\$ 2.000,00	0,48 %
Julho	R\$ 416.666,66	R\$ 50.000,00	12,00%
Agosto	R\$ 416.666,66	R\$ 100.000,00	24,00 %
TOTAL	R\$ 3.333.333,28	R\$ 180.000,00	5,40 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

NOTA – O índice de devolução acumulado de 5,40% é um indicador positivo de eficiência na gestão de gastos, demonstrando que a Câmara está operando com folga orçamentária e devolvendo mensalmente recursos para que o Executivo possa aplicá-los em outras áreas da municipalidade.

APONTAMENTO A.1 – Verifica-se que, no mês de julho e agosto, a devolução do saldo não utilizado do duodécimo ocorreu em montante significativamente desproporcional ao padrão observado ao longo do exercício de 2026.

RECOMENDAÇÃO R.1 – A Câmara Municipal observe o Plano de Contratações Anual de 2026, de modo que as devoluções de recursos ao Poder Executivo sejam realizadas de forma compatível com o volume de despesas liquidadas e previstas, preservando-se, assim, a necessária disponibilidade financeira para o regular cumprimento das obrigações assumidas e a execução das despesas programadas.



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA C : ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

Avaliação da gestão fiscal da Câmara Municipal, considerando o grau de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho.

C.1 LIMITES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

C.1.1 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO

Atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal, a qual estabelece o limite da despesa total do Poder Legislativo ao máximo de 7% da receita tributária ampliada realizada no exercício anterior.

Receita Tributária Ampliada 2025 ³	Orçamento 2026	Percentual
R\$ 183.213.332,77	R\$ 5.000.000,00	2,73 %

C.1.2 FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento conforme o artigo nº 29-A §1º da Constituição Federal.

C.1.2.1 DESPESA DE PESSOAL 2026

Período	Receita	Folha Liquidada ⁴	%
Janeiro	R\$ 416.666,66	R\$ 257.371,40	61,77 %
Fevereiro	R\$ 416.666,66	R\$ 293.530,42	70,45 %

³ Demonstrativo da Receita Corrente Líquida : Janeiro/2025 a Dezembro/2025

⁴ Demonstrativo da Despesa Liquidada Sistema Smar Apd



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP CONTROLADORIA INTERNA

Março	R\$ 416.666,66	R\$ 262.396,66	62,98 %
Abril	R\$ 416.666,66	R\$ 291.648,58	70,00 %
Maio	R\$ 416.666,66	R\$ 280.883,07	67,41 %
Junho	R\$ 416.666,66	R\$ 273.218,64	65,57 %
Julho	R\$ 416.666,66	R\$ 262.572,59	63,02 %
Agosto	R\$ 416.666,66	R\$ 271.491,35	65,16 %
TOTAL	R\$ 3.333.333,28	R\$ 2.193.112,71	65,79 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – O percentual da receita do Poder Legislativo destinado à folha de pagamento manteve-se rigorosamente dentro do limite estabelecido pelo Art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, atingindo **65,79%** no acumulado do período analisado (janeiro a agosto). (Comunicação Interna nº 60/2026)

NOTA 2 – Ressalte-se que eventuais oscilações, como ocorreu no mês de fevereiro e abril, não comprometem a regularidade da gestão, visto que o cumprimento do teto constitucional é aferido com base na totalidade da receita anual.

C.1.3 REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES

O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município conforme estabelece o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Receita Tributária Ampliada 2025 ⁵	Remuneração 2026	Percentual
R\$ 183.213.332,77	R\$ 654.200,88	0,36 %

⁵ Demonstrativo da Receita Corrente Líquida : Janeiro/2025 a Dezembro/2025



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

C.1.4 LIMITAÇÃO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Avaliação do subsídio dos vereadores limitado ao subsídio do Prefeito segundo o art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Subsídio do Prefeito (2025 - 2028)	R\$ 19.586,50
Subsídio do Presidente da Câmara (2025 - 2028)	R\$ 6.501,86
Subsídio de cada Vereador (2025 - 2028)	R\$ 6.001,86

Limitação com base no subsídio do Deputado Estadual de São Paulo segundo o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, levando em consideração o percentual de 30% aplicado aos municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.

Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 34.774,64	100 %
Subsídio do Presidente da Câmara	R\$ 6.501,86	18,69 %
Subsídio do Vereador	R\$ 6.001,86	17,25 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Constata-se que os subsídios fixados em R\$ 6.501,86 para o cargo de Presidente da Câmara e em R\$ 6.001,86 para os demais Vereadores observam, de forma concomitante, o teto remuneratório municipal estabelecido pelo subsídio do Chefe do Poder Executivo (Art. 37, XI, CF) e o limite do escalonamento vertical de 30% em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais (Art. 29, VI, "b", CF).

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

C.2 AVALIAÇÃO DO ÚTIMO ANO DE MANDATO

A Controladoria Interna, considerando que 2026 é o último ano de mandato do Presidente em exercício Ederson David Donatangelo, expediu à Presidência desta Casa de Leis a Comunicação Interna nº 096/2026. O referido documento consolidou um conjunto de recomendações técnicas acerca das vedações e restrições impostas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) especificamente voltadas ao último ano de mandato.

C.2.1 DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DE MANDATO

A despesa com pessoal no encerramento do mês de Junho de 2026, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,3949%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art. 21, § 1º da LRF.

Período	Folha de Pagamento	Receita Corrente Líquida	%
Junho 2026	R\$ 3.693.183,15	R\$ 264.763.051,85	1,3949 %
Julho 2026	R\$ 3.736.704,05	R\$ 263.841.590,74	1,4163 %
Agosto 2026	R\$ 3.757.694,99	R\$ 270.256.479,00	1,3904 %

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – A variação positiva no percentual da Despesa com Pessoal em relação à RCL apurada em julho não decorre de novos atos que tenham aumentado despesas, mas exclusivamente do efeito estatístico da janela móvel de 12 meses da LRF conforme consta na Comunicação Interna nº 096/2026.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmintapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

C.3 ENCARGOS SOCIAIS

Acompanhamento das despesas efetuadas pelo Poder Legislativo referentes ao cumprimento das obrigações patronais, incluindo encargos sociais e contribuições previdenciárias. (Comunicação Interna 099/2026)

C.3.1 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Mês	INSS do Período	INSS Recolhido	Data do Recolhimento
Janeiro	R\$ 53.006,26	53.006,26	29/01/2026
Fevereiro	R\$ 53.356,25	R\$ 53.356,25	02/03/2026
Março	R\$ 51.913,42	R\$ 51.913,42	27/03/2026
Abril	R\$ 53.074,66	R\$ 53.074,66	27/04/2026
Maio	R\$ 52.217,16	R\$ 52.217,16	29/05/2026
Junho	R\$ 57.374,85	R\$ 57.374,85	26/06/2026
Julho	R\$ 53.484,79	R\$ 53.484,79	30/07/2026
Agosto	R\$ 53.078,11	R\$ 53.078,11	26/08/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – As obrigações patronais relativas ao INSS, referentes ao período de janeiro a agosto de 2026, estão regulares, uma vez que os valores devidos e recolhidos apresentaram plena correspondência, sem divergências de centavos.

NOTA 2 – Verifica-se o cumprimento da tempestividade legal dos pagamentos, os quais foram realizados dentro do prazo de até o dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

C.3.2 FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Mês	FGTS do Período	FGTS Depositado	Data do Depósito
Janeiro	R\$ 13.218,10	R\$ 13.218,10	29/01/2026
Fevereiro	R\$ 15.865,04	R\$ 15.865,04	02/03/2026
Março	R\$ 12.547,22	R\$ 12.547,22	27/03/2026
Abril	R\$ 13.819,44	R\$ 13.819,44	27/04/2026
Maio	R\$ 14.250,18	R\$ 14.250,18	29/05/2026
Junho	R\$ 14.333,00	R\$ 14.333,00	26/06/2026
Julho	R\$ 13.195,90	R\$ 13.195,90	30/07/2026
Agosto	R\$ 12.576,10	R\$ 12.576,10	26/08/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – Quanto ao acompanhamento das despesas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) no período de janeiro a agosto de 2026, a análise técnica das obrigações patronais demonstrou a plena regularidade dos depósitos efetuados pela Câmara Municipal de Itápolis, com total paridade entre os valores apurados e os efetivamente desembolsados, somando o montante de R\$ 109.804,98. (Cento e nove mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

NOTA 2 – A unidade gestora manteve a tempestividade dos recolhimentos conforme a legislação vigente, efetuando os depósitos de forma antecipada nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto. Inexistindo quaisquer divergências de centavos ou atrasos que pudessem gerar encargos moratórios. (Comunicação Interna 099/2026)

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA D : LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Poder Legislativo Municipal de Itápolis conduz suas aquisições e contratações em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito Legislativo Municipal pela Resolução nº 04/2023.

D.1 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Avaliação da execução das demandas registradas no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Itápolis para o exercício de 2026, estabelecido por meio do Ato nº 18/2025.

D.1.1 AVALIAÇÃO DO PCA 2026 (AGOSTO)

Objeto	Quantidade	Mês de Aquisição	Situação
Uniformes.	47 unidades	Agosto	Não Adquirido
Adoçante líquido.	02 unidades	Agosto	Não Adquirido
Achocolatado em pó 1,3kg.	06 pacotes	Agosto	Adquirido
Caixa de açúcar sachê com 1.000 unidades.	02 caixas	Agosto	Adquirido
Cappuccino em pó.	06 pacotes	Agosto	Adquirido
Café em grãos categoria superior.	12 kg	Agosto	Adquirido
Galão de água mineral contendo 20L.	60 galões	Agosto	Não Adquirido
Fardo de água mineral com gás contendo 12 unidades de 500 ml.	70 fardos	Agosto	Adquirido
Fardo de água mineral sem gás contendo 12 unidades de 500 ml.	80 fardos	Agosto	Adquirido
Água mineral copo 200ml caixa com 48 unidades.	06 caixas	Agosto	Adquirido



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

Certificados digitais E-CPF 1.	20 unidades	Agosto	Adquirido
Smart TV LED UHD 4K 55”.	01 unidade	Agosto	Adquirido
Cabo HDMI 4K 8 Metros.	01 unidade	Agosto	Adquirido

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – A Controladoria Interna, em análise ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) relativo ao mês de agosto, constatou a previsão de 13 (treze) demandas. Verificou-se que 10 (dez) itens foram devidamente adquiridos, alcançando um índice de execução de 76,92% no período.

NOTA 2 – Os 03 (três) itens previstos e não adquiridos — Uniformes (47 unidades), Adoçante líquido (02 unidades) e Galão de água mineral contendo 20L (60 galões) — deixaram de ser adquiridos após constatada a inexistência de necessidade de aquisição desses bens no período. Optou-se pela não realização das aquisições, em observância ao princípio da economicidade.

NOTA 3 – Observa-se a execução integral (100%) dos itens de tecnologia da informação (Smart TV, Cabo HDMI e Certificados Digitais) e o suprimento regular da maioria dos itens de gênero alimentício, indicando eficiência no processamento das demandas de materiais de consumo imediato da Câmara Municipal.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

D.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE COMPRAS

O assessoramento prévio e o controle posterior da Controladoria Interna nos processos de compras e contratações da Câmara Municipal de Itápolis encontram-se estabelecidos no Ato nº 20/2024.

D.2.1 CONTRATAÇÃO DIRETA (AGOSTO)

Proc. Nº	Objeto	Valor Total	Parecer Controle Interno
48/2026	Contratação de Serviços de Encanamento.	R\$ 400,00	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO
49/2026	Processo de compra para a aquisição de 07 (sete) certificados digitais do tipo e-CPF A1.	R\$ 434,00	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO
50/2026	Configuração e instalação de linha digital VOIP em dispositivo PABX.	R\$ 342,00	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO
51/2026	Serviço de instalação de Smart TV em parede.	R\$ 500,00	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – Os processos de compras realizados no mês de agosto foram integralmente submetidos à apreciação prévia e posterior da Controladoria Interna, em observância às atribuições de fiscalização e acompanhamento inerentes ao Sistema de Controle Interno.

NOTA 2 – Todos os processos de contratação direta realizados no mês de agosto foram considerados REGULARES, incluindo aqueles que receberam recomendações preventivas para o aprimoramento dos procedimentos futuros. O somatório das contratações no período corresponde ao montante de R\$ 1.676,00.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

NOTA 3 – Os Processos Administrativos nº 48/2026, nº 49/2026, nº 50/2026 e nº 51/2026 foram objeto de recomendações expedidas pela Controladoria Interna, de caráter meramente formal e procedimental. No âmbito do monitoramento das medidas propostas, a Controladoria verificou que as recomendações foram devidamente implementadas e incorporadas aos procedimentos de contratação subsequentes, demonstrando atuação corretiva e responsável do setor de compras ao acatar as determinações do Controle Interno.

RECOMENDAÇÃO R.1 – A Câmara evite designar o mesmo servidor para figurar como requisitante (responsável pela demanda no DFD) e como Agente de Contratação no mesmo processo de compra, em estrito cumprimento ao Art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021, mitigando assim os riscos de conflito de interesses e garantindo a devida revisão das fases da despesa por agentes distintos. (*Proc. Administrativo nº 45/2026*)

RECOMENDAÇÃO R.2 – A Comissão de Contratação observe rigorosamente a contagem de prazos prevista no art. 183 da Lei 14.133/2021. O prazo de publicidade do Aviso de Contratação Direta (mínimo de 3 dias úteis) não deve contabilizar o dia de publicação e só se consuma no final do expediente do último dia útil, evitando restrições à competitividade por encerramento precoce da sessão. (*Proc. Administrativo nº 49/2026*)

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

D.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Análise das atividades desempenhadas pelo fiscal e pelo gestor de contratos, em observância às diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.799/2022 e Instrução Normativa nº 01/2024, expedida pela Controladoria Interna.

Fiscal de Contratos: Greice Cristina Belatto (Portaria nº 16/2026)

Gestor de Contratos: Flávio B. de Moraes Boselli (Portaria nº 15/2026)

Nº Contrato	Objeto	Vigência	Gestão e Fiscalização
Contrato Nº 03/2022 (4º Aditamento)	Objeto: Fornecimento de sistema de backup em nuvem. Contratado: BIOS Equipamentos E Tecnologia LTDA.	23/05/2026 até 22/05/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 03/2023 (3º Aditamento)	Objeto: Locação de imóvel comercial para funcionamento da Câmara Municipal. Contratado: José Maria Lopes.	03/05/2026 até 02/05/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 04/2023 (3º Aditamento)	Objeto: Tradução e interpretação de língua brasileira de sinais (libras). Contratado: EDUCALIBRAS.	10/06/2026 até 09/06/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 05/2023 (2º Aditamento)	Objeto: Sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital. Contratado: CLAN Informática e Serviços EIRELI - ME.	26/07/2025 até 25/07/2026	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 07/2023 (2º Aditamento)	Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica. Contratado: L.R Donatangelo Comunicações	06/11/2025 até 05/11/2026	Agosto/2026 REGULAR

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 45



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

Contrato Nº 08/2023 (2º Aditamento)	Objeto: Serviço de monitoramento patrimonial. Contratado: Simone Aparecida da Silva Batista Alarques - M.E	06/11/2025 até 05/11/2026	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 09/2023 (2º Aditamento)	Objeto: Plano privado de assistência à saúde. Contratado: Unimed de Ibitinga Cooperativa de Trabalho Médico	08/11/2025 até 07/11/2026	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 01/2024 (2º Aditamento)	Objeto: Administração e gerenciamento, de Ticket de alimentação. Contratado: VEROCHQUE Refeições LTDA.	14/03/2026 até 13/03/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 02/2024 (2º Aditamento)	Objeto: Sistema de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência. Contratado: FIORILLI Software Ltda.	03/04/2026 até 02/04/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 03/2024 (2º Aditamento)	Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link de internet fibra óptica. Contratado: BORALLI & Biella Comunicações Ltda.	23/05/2026 até 22/05/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 05/2024 (2º Aditamento)	Objeto: Sistema Integrado de Gerenciamento Eletrônico de Documentos. Contratado: 1DOC Tecnologia S.A.	28/06/2026 até 27/06/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 01/2025 (1º Aditamento)	Objeto: Serviços relativos à pesquisa e remessa de publicações de atos processuais. Contratado: Prius Informador de Publicações Jurídicas	01/04/2026 até 31/03/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 01/2026	Objeto: Serviços de sistema de legislação consolidada. Contratado: CESPRO Processam. de Dados.	11/02/2026 até 10/02/2027	Agosto/2026 REGULAR

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

Contrato Nº 02/2026	Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa digital (SIP/VOIP) com ligações ilimitadas. Contratado: Kettyson Oliveira Cavalcanti Comunicações	03/08/2026 Até 02/08/2027	Agosto/2026 REGULAR
Contrato Nº 03/2026	Objeto: Aquisição/Renovação de 11 (onze) Licenças do Pacote de Softwares Microsoft 365 Business Standard. Contratado: Spassu Tecnologia E Serviços S.A Comunicações	10/08/2026 até 09/08/2027	Agosto/2026 REGULAR

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – A fiscal de contratos, Greice Cristina Belatto (*Portaria nº 16/2026*), realizou o acompanhamento técnico e operacional dos 15 instrumentos contratuais vigentes nesta competência. Mediante a aferição dos contratos restou verificado, por meio de relatórios específicos, que as contratadas mantêm o padrão de execução exigido nos Editais e Termos de Referência. Não foram registrados incidentes ou descumprimentos de cláusulas contratuais até **Agosto de 2026**, assegurando a regularidade da prestação dos serviços à Câmara Municipal.

NOTA 2 – O gestor de contratos, Flávio B. de Moraes Boselli (*Portaria nº 15/2026*) procedeu ao controle administrativo e à análise macro das execuções contratuais, pautando-se pelas diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2024 da Controladoria Interna. Através do exame das comunicações internas o gestor atestou a plena conformidade administrativa dos atos. Conclui-se, portanto, que a gestão dos contratos da Câmara de Itápolis apresenta-se **REGULAR**, com o fluxo de informações entre a fiscalização e a gestão operando de forma contínua e preventiva.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

TEMA E : ADIANTAMENTOS E VIAGENS OFICIAIS

A Câmara Municipal de Itápolis adota o regime de adiantamento exclusivamente para custear despesas relacionadas a viagens oficiais, em conformidade com as determinações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.095/83, pela Resolução nº 04/2024 e pelas Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E.1 CUSTOS DAS VIAGENS OFICIAIS

Avaliação das viagens oficiais realizadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Itápolis sob a ótica dos custos totais incorridos em cada deslocamento oficial considerando as despesas pagas pelo regime de adiantamento.

E.1.1 CUSTOS COM ADIANTAMENTO POR VIAGEM

Data da Viagem	Tipo	Nº Integrantes	Custo Total da Viagem	Despesa Per Capta
03/04/2026 04/03/2026	Reuniões Oficiais	01	R\$ 762,25	R\$ 762,25
15/03/2026 16/03/2026	Cursos e Palestras	01	R\$ 792,15	R\$ 792,15
19/03/2026 20/03/2026	Cursos e Palestras	04	R\$ 623,78	R\$ 155,95
16/04/2026	Eventos Institucionais	02	R\$ 270,50	R\$ 135,25
23/04/2026	Eventos Institucionais	01	R\$ 271,06	R\$ 271,06
03/06/2026	Reuniões Oficiais	03	R\$ 706,03	R\$ 235,34
11/06/2026	Reuniões Oficiais	02	R\$ 326,40	R\$ 163,20
16/06/2026	Reuniões Oficiais	02	R\$ 785,56	R\$ 392,78



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

17/06/2026	Eventos Institucionais	01	R\$ 79,50	R\$ 79,50
22/07/2026	Cursos e Palestras	04	R\$ 407,44	R\$ 101,86
TOTAL	10 Viagens	Custo Médio R\$ 502,47	Média Per Capta R\$ 308,93	

E.1.2 DESPESAS COM ADIANTAMENTO POR TIPO DE VIAGEM

Tipo de Viagem	Nº de Viagens	Custo Total	Custo Médio Por Viagem
Cursos e Palestras	03	R\$ 1.823,37	R\$ 607,79
Reuniões Oficiais	04	R\$ 2.580,24	R\$ 645,06
Eventos Institucionais	03	R\$ 621,06	R\$ 207,02
Total	10	R\$ 5.024,67	R\$ 502,47

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – O custo médio de R\$ 502,47 por viagem oficial legislativa, bem como o valor médio de R\$ 308,93 por participante, indica que as despesas foram realizadas de forma módica e compatível com as características e finalidades das viagens.

NOTA 2 – Os pareceres exarados pela Controladoria Interna não identificaram indícios de gastos impróprios, excessivos ou desarrazoados. Os valores estão em estrita consonância com os princípios da economicidade e da razoabilidade, atendendo aos requisitos legais da Lei Municipal nº 1.095/83 e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

E.2 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Atendimento ao disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 3.963/2023, que confere ao Controlador Interno a competência para emitir parecer nos processos de prestação de contas referentes às despesas realizadas por meio do regime de adiantamento.

Nº Protocolo	Solicitante	Dados do Adiantamento	PARECER
Nº 105/26	João Pirolla Vereador	Solicitado: R\$ 1.500,00 Gasto: R\$ 762,25 Devolvido: R\$ 737,75	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO
Nº 121/26	Jarbas Franco Procurador	Solicitado: R\$ 1.200,00 Gasto: R\$ 792,15 Devolvido: R\$ 407,85	REGULAR
Nº 141/26	Gleydson Pereira Silva Controlador Interno	Solicitado: R\$ 2.000,00 Gasto: R\$ 623,78 Devolvido: R\$ 1.376,22	REGULAR
Nº 221/26	David Donatangelo Presidente	Solicitado: R\$ 700,00 Gasto: R\$ 270,50 Devolvido: R\$ 429,50	REGULAR
Nº 224/26	David Donatangelo Presidente	Solicitado: R\$ 700,00 Gasto: R\$ 271,06 Devolvido: R\$ 428,94	REGULAR
317/2026	Murilo H. Poppi Rossi Vereador	Solicitado: R\$ 800,00 Gasto: R\$ 326,40 Devolvido: R\$ 473,60	REGULAR
318/2026	David Donatangelo Presidente	Solicitado: R\$ 1.500,00 Gasto: R\$ 706,03 Devolvido: R\$ 793,97	REGULAR
330/2026	Antônio Carlos Vereador	Solicitado: R\$ 1.500,00 Gasto: R\$ 785,56 Devolvido: R\$ 414,44	REGULAR
339/2026	David Donatangelo Presidente	Solicitado: R\$ 150,00 Gasto: R\$ 79,50 Devolvido: R\$ 70,50	REGULAR
384/2026	Gleydson Pereira Silva Controlador Interno	Solicitado: R\$ 1.000,00 Gasto: R\$ 407,44 Devolvido: R\$ 592,56	REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – A Controladoria Interna procedeu à análise de todos os processos de adiantamento, emitindo parecer individualizado sobre cada um deles, à luz dos critérios estabelecidos na legislação municipal e nos artigos 62 a 66 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NOTA 2 – Todos os processos foram considerados REGULARES quanto aos procedimentos adotados bem como das despesas incorridas, tendo sido emitida apenas 01 (uma) recomendação no âmbito do processo constante no Protocolo nº 105/2026.

E.3 VEÍCULO OFICIAL

A utilização do veículo oficial possui sua previsão legal na Resolução nº 06/2022, a qual fixa as normas para uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Itápolis. O Poder Legislativo do Município possui 01 (um) veículo oficial modelo Chevrolet Cruze LTZ 2022, Placa FZU-5G04.

E.3.1 CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Acompanhamento do controle de consumo de combustível do veículo oficial da Câmara Municipal, por meio da Comunicação Interna nº 34/2026, a qual encontra previsão legal no artigo 19 da Resolução nº 06/2022.

Mês	Km Percorrido	Consumo Total (L)	Total Gasto
Janeiro	–	–	–
Fevereiro	–	–	–





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

Março	616 Km	71,98 L	R\$ 322,49
Abril	626 km	83,32 L	R\$ 383,17
Maio	0 km	00,00 L	R\$ 00,00
Junho	1.945 km	198,16 L	R\$ 726,29
Julho	955 km	100,19 L	R\$ 350,21
Agosto	-	-	-
TOTAL	4.142 km	453,66 L	R\$ 1.782,16

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – Os registros de utilização do veículo sob responsabilidade do servidor Rafael do Prado foram confrontados com as respectivas ordens de tráfego e registros de abastecimento, não sendo identificadas inconsistências entre as informações analisadas. Os dados apresentados mostram-se compatíveis com os deslocamentos realizados e com os respectivos abastecimentos.

NOTA 2 – No período analisado, o veículo apresentou consumo médio no Etanol de 9,13 km/L. O resultado mostra-se compatível com a utilização do veículo em condições mistas, compreendendo trechos urbanos e rodoviários, considerando as características de um veículo de médio porte.

NOTA 3 – Na análise dos custos de abastecimento, verificou-se redução do preço médio por litro, passando de R\$ 4,60 em abril para R\$ 3,49 em julho, representando uma redução de aproximadamente 24,13% no período.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmntapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA F : CONTABILIDADE E TESOURARIA

F.1 ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Avaliação, por amostragem, dos pagamentos efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, com a finalidade de verificar a observância da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

F.1.1 PAGAMENTOS POR AMOSTRAGEM (AGOSTO)

Empenho	Valor	Liquidação	Pagamento	Ordem Cronológica
04/2026	R\$ 956,70	03/08/2026	03/08/2026	SIM
121/2026	R\$ 47,18	03/08/2026	03/08/2026	SIM
110/2026	R\$ 1.989,20	03/08/2026	04/08/2026	SIM
100/2026	R\$ 67,22	05/08/2026	05/08/2026	SIM
119/2026	R\$ 534,47	11/08/2026	11/08/2026	SIM
117/2026	R\$ 790,00	24/08/202	24/08/202	SIM
128/2026	R\$ 400,00	25/08/2026	25/08/2026	SIM
126/2026	R\$ 3.197,00	25/08/2026	25/08/2026	SIM

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Os pagamentos realizados no mês de agosto de 2026 observaram os critérios e procedimentos estabelecidos para o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, não tendo sido identificada, no período analisado, qualquer ocorrência de quebra ou preterição da ordem estabelecida pelo art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

F.2 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Conferência dos extratos das contas correntes e dos registros contábeis da Câmara Municipal. A estrutura bancária do legislativo é composta por duas contas distintas: uma conta movimento, destinada à gestão do duodécimo e à execução das despesas ordinárias, e uma conta específica vinculada exclusivamente à movimentação de recursos sob o regime de adiantamento.

Conta Bancária	Contabilidade (31/08/2026)	Saldo Bancário (31/08/2026)
CONTA MOVIMENTO CEF / Agência 309 / 575276476-5	R\$ 379.619,19	R\$ 379.619,19
CONTA ADIANTAMENTO CEF / Agência 309 / 575276477-3	R\$ 00,00	R\$ 00,00

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – A conciliação bancária referente ao mês de agosto de 2026 foi concluída dentro do prazo, sem a ocorrência de quaisquer divergências entre os registros contábeis e o saldo bancário segundo os registros constantes na Comunicação Interna nº 31/2026.

F.3 AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Acompanhamento das despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício de 2025.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

F.3.1 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ao término do exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/1964, foram inscritos em Restos a Pagar os empenhos relacionados a seguir, para os quais constam as respectivas datas de pagamento, evidenciando a posterior liquidação e quitação das obrigações:

Empenho	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento
45/2025	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 290,06	06/01/2026
79/2025	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 9.801,55	06/01/2026
88/2025	ENGETEC PLUS LTDA	R\$ 514,50	29/01/2026
137/2025	BIOS EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA	R\$ 315,48	06/01/2026
140/2025	BORALLI & BIELLA COMUNICAÇÕES	R\$ 116,02	07/01/2026
165/2025	EDUCALIBRAS TREINAMENTO	R\$ 1.531,21	06/01/2026
175/2025	1DOC TECNOLOGIA SA	R\$ 1.899,54	06/01/2026
188/2025	CLAN INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 5.066,11	06/01/2026
272/2025	SIMONE AP. DA SILVA BATISTA ALARMES	R\$ 120,60	06/01/2026
273/2025	L.R DONATANGELO COMUNICAÇÕES	R\$ 109,52	06/01/2026
TOTAL R.P INICIAL: R\$ 19.764,59		SALDO R.P FINAL: R\$ 00,00	

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – A totalidade das despesas empenhadas no exercício de 2025 e inscritas em restos a pagar foi devidamente liquidada e integralmente paga no mês de janeiro de 2026, não restando, portanto, obrigações pendentes referentes ao exercício de 2025.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

TEMA G : GESTÃO DE PESSOAL

Avaliação da Gestão de Pessoal, especialmente em relação a qualificação e formação continuada dos servidores, cumprimento de suas atribuições, pontualidade e assiduidade conforme previsão expressa no inciso XII, artigo 2º, da Lei Complementar Municipal Nº 3.963, de 17 de maio de 2023.

G.1 QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES

G.1.1 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

Acompanhamento e levantamento das ações de treinamento e capacitação dos servidores do Poder Legislativo, com o intuito de identificar necessidades de aprimoramento e alinhar as ações às demandas da Câmara.

Servidor	Treinamentos e Capacitações
Ana Maria M. E. Vicentim <i>Contadora</i>	Curso: Qualificação - Transmissão Online. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 30/07/2026 - Duração: 06h
Flavio Moraes Boselli <i>Diretor Geral</i>	Curso: Emendas Parlamentares Municipais. Entidade: Segmenta Cursos e Treinamentos Data: 19 e 20/03/2026 - Duração: 12h
	Curso: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 13/07/2026 - Duração: 8h
	Curso: 30º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 10/09/2026 - Duração: 8h
Gleydson Pereira da Silva <i>Controlador Interno</i>	Curso: Diálogos com o Controle Interno - Módulo 1 Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 06/03/2026 - Duração: 2h
	Curso: Emendas Parlamentares Municipais. Entidade: Segmenta Cursos e Treinamentos Data: 19 e 20/03/2026 - Duração: 12h



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP

CONTROLADORIA INTERNA

	Curso: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 13/07/2026 – Duração: 8h
	Curso: Qualificação - Transmissão Online. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 30/07/2026 – Duração: 06h
	Curso: 30º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 10/09/2026 – Duração: 8h
	Curso: Encontro de Controle Interno e Integridade na Gestão Pública. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 28/09/2026 – Duração: 6h
Greice C. Belatto <i>Técnica Legislativa</i>	Curso: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 13/07/2026 – Duração: 8h
	Curso: Qualificação - Transmissão Online. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 30/07/2026 – Duração: 06h
Jarbas Franco <i>Procurador Legislativo</i>	Curso: IA Generativa Aplicada ao Direito Entidade: OAB-SP Carga Horária: 4h
	Curso: Emendas Parlamentares Municipais. Entidade: Segmenta Cursos e Treinamentos Data: 19 e 20/03/2026 – Duração: 12h
	Curso: Ouvidorias. Entidade: Escola do TCU Data: 26/03/2026 – Duração: 2h
	Curso: Encontro de Ouvidorias Públicas. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 16/03/2026 – Duração: 2h
	Curso: Emendas Parlamentares Impositivas Municipais. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 13/07/2026 – Duração: 8h
Talita Mariana C. Barelli <i>Tesoureira</i>	Curso: Qualificação - Transmissão Online. Entidade: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Data: 30/07/2026 – Duração: 06h

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

G.2 BANCO DE HORAS

Avaliação, no mês de agosto de 2026, do cumprimento da Resolução nº 07/2022 que dispõe sobre a criação do banco de horas no âmbito da Câmara Municipal de Itápolis.

Servidor	Saldo Inicial	Hora Extra	Compensação	Saldo Final
Ana Maria M. Vicentim	00:00	00:00	00:00	00:00
Clayton Alexandre	33:23	14:28	10:30	44:35
Edvânia Regiani	50:50	20:28	35:00	46:37
Flavio B. Boselli	00:00	00:00	00:00	00:00
Gleydson P. da Silva	02:30	00:00	00:00	02:30
Greice C. Belatto	55:52	19:55	07:00	78:45
Guilherme H. de Brito	23:25	00:00	23:25	00:00
Jarbas Franco	20:09	00:00	00:00	20:09
Rafael do Prado	21:13	02:37	03:30	21:39
Talita Mariana Barelli	01:16	00:00	00:00	01:16
Waldenir Chaga Filho	18:34	00:00	07:00	11:34

*O saldo final considera o adicional de 50% ou 100% nas horas extras trabalhadas.

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – A administração do banco de horas dos servidores da Câmara Municipal está sendo conduzida de forma regular e em conformidade com a Resolução nº 07/2022. Durante o período analisado, não foram identificadas inconsistências ou irregularidades que comprometam a correta execução do controle de horas.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmptapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

G.3 REGISTRO DE FALTAS

Acompanhamento do registro de faltas dos servidores da Câmara Municipal de Itápolis no mês de agosto de 2026, por meio de espelho de ponto⁶.

Servidor	Faltas	Faltas Justificadas	Faltas Não Justificadas	Desconto
Ana Maria Vicentim	10:00	10:00	00:00	R\$ 00,00
Clayton Alexandre	13:00	13:00	00:00	R\$ 00,00
Edvania Regiani	00:40	00:40	00:00	R\$ 00,00
Flavio B. Boselli	03:15	03:15	00:00	R\$ 00,00
Gleydson P. da Silva	01:21	01:21	00:00	R\$ 00,00
Greice Belatto	10:15	10:15	00:00	R\$ 00,00
Guilherme de Brito	00:00	00:00	00:00	R\$ 00,00
Waldenir Chaga Filho	00:00	00:00	00:00	R\$ 00,00
Rafael do Prado	03:30	03:30	00:00	R\$ 00,00
Talita Mariana Barelli	36:00	36:00	00:00	R\$ 00,00
Jarbas Franco	Dispensa de Ponto Eletrônico - Ato nº 05/2025			

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Não foram identificadas quaisquer irregularidades nos cálculos referentes às faltas dos servidores da Câmara Municipal.

⁶ Comunicação Interna nº 111/2026





CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

G.4 FALTA ABONADA

A instituição da falta abonada no quadro de pessoal da administração direta está prevista na Lei Municipal nº 3.732/2021. No âmbito do Poder Legislativo, esse direito é regulamentado pela Resolução nº 04/2021.

Servidor	Falta Abonada (Agosto)	Total
Ana Maria M. E. Vicentim	31/08/2026	5/6
Clayton Alexandre Mercúrio	-	5/6
Edvania Regiani	27/08/2026	4/6
Flavio B. de Moraes Boselli	06/08/2026	4/6
Gleydson Pereira da Silva	25/08/2026	5/6
Greice Cristina Belatto	-	5/6
Guilherme Henrique de Brito	06/08/2026	6/6
Jarbas Franco	-	0/6
Rafael do Prado	10/08/2026	5/6
Talita Mariana Campos Barelli	-	6/6
Waldenir Chaga Filho	28/08/2026	5/6

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Não foram identificadas quaisquer inconformidades ou irregularidades nos procedimentos de concessão de faltas abonadas aos servidores da Câmara Municipal, conforme verificação realizada.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

TEMA H : PRESENÇA DOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES

Em atendimento ao disposto no inciso X do artigo 2º da Resolução nº 04/2014, a qual incumbe ao Controlador Interno a supervisão do registro de presença dos vereadores nas sessões ordinárias, bem como o monitoramento da aplicação de eventuais descontos nos subsídios decorrentes de ausências não justificadas.

H.1 PRESENÇA NAS SESSÕES ORDINÁRIAS (AGOSTO)

Vereador	Presença nas Sessões (05)	Ausências Justificadas	Desconto no Subsídio
Antônio Carlos de Sousa	05	–	R\$ 00,00
David Donatangelo	05	–	R\$ 00,00
Guilherme B. Hernandez	05	–	R\$ 00,00
João Ricardo Ferreira	05	–	R\$ 00,00
Lourival Tomé da Silva	05	–	R\$ 00,00
Mário Soares de A. Filho	05	–	R\$ 00,00
José C. Colombo	04	01	R\$ 00,00
Murilo Henrique P. Rossi	05	–	R\$ 00,00
Luciano André Bussolini	05	–	R\$ 00,00

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA I : PERSPECTIVA PATRIMONIAL

Acompanhamento dos bens patrimoniais incorporados ao acervo da Câmara Municipal, incluindo o monitoramento da depreciação, a eventual classificação como inservível e os procedimentos de restituição ao Poder Executivo.

I.1 PATRIMÔNIO INCORPORADO (AGOSTO)

Material	Nº Registro	Incorporação	Valor
SMART TV LED UHD 4 H 55 POLEGADAS	1008	31/08/2026	R\$ 3.197,00
TOTAL		R\$ 3.197,00	

I.2 EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (AGOSTO)

Classe	Incorporação	Depreciação	Doação	Saldo Atual
Acervo	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 71,64
Móveis	R\$ 3.197,00	-R\$ 3.788,10	R\$ 00,00	R\$ 308.199,04
Veículo	R\$ 00,00	-R\$ 740,00	R\$ 00,00	R\$ 109.520,00
TOTAL	R\$ 3.197,00	-R\$ 4.528,10	R\$ 00,00	R\$ 417.790,68

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Os bens permanentes adquiridos estão devidamente registrados e com as declarações de responsabilidade atualizadas e afixadas nas respectivas unidades administrativas.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

I.3 BENS INSERVÍVEIS

Os bens patrimoniais classificados como inservíveis pela Câmara Municipal são formalmente restituídos ao Poder Executivo para possível reutilização ou recuperação. Consideram-se inservíveis os bens permanentes que, embora integrantes do acervo do Poder Legislativo, estejam ociosos, obsoletos ou deixem de atender às necessidades administrativas ou operacionais.

I.3.1 RESTITUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO EM 2026

Ato Administrativo	Data da Restituição	Total de Itens	Valor Total de Aquisição	Valor Atual dos Itens
Ato nº 12/2026	07/07/2026	49	R\$ 25.278,79	R\$ 3.398,38
TOTAL		49	R\$ 25.278,79	R\$ 3.398,38

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA 1 – Os procedimentos de baixa e de restituição ao Poder Executivo dos bens relacionados no Ato nº 12/2026 foram instruídos e fundamentados, encontrando-se acompanhados da respectiva documentação comprobatória, conforme consignado na Comunicação Interna nº 92/2026.

NOTA – Os procedimentos de baixa e de restituição foram precedidos de avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, constituída pela Portaria nº 06/2026, que procedeu à análise e à adequada classificação dos bens permanentes como inservíveis. (Comunicação Interna nº 92/2026)

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmntapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

I.4 AUDITORIA: MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES

A Controladoria Interna elaborou, nos meses de março e abril, relatório de auditoria com o tema “Administração de Materiais de Consumo e Bens de Caráter Permanente”, com o objetivo de avaliar os procedimentos relacionados ao recebimento, armazenamento, distribuição e utilização dos bens de consumo e patrimoniais.

A auditoria constatou que, dos 40 critérios avaliados, 70% foram classificados como “conforme”, 10% como “parcialmente conforme” e 20% como “não conforme”, evidenciando um satisfatório nível de atendimento aos requisitos analisados, embora ainda sejam necessárias adequações pontuais e a implementação de medidas corretivas em parte dos itens avaliados.

Dessa forma, a Controladoria Interna concluiu que a administração de materiais da Câmara Municipal de Itápolis está **REGULAR COM RECOMENDAÇÕES** tendo em vista que 30% (trinta por cento) dos critérios avaliados necessitam de correção ou aprimoramento.

I.4.1 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A fim de promover a correção e aprimoramento dos procedimentos de administração de materiais de consumo e bens patrimoniais da Câmara Municipal de Itápolis, a Controladoria Interna registrou as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO R.1 – Seja desenvolvido, de forma gradativa, seguindo o modelo federal, catálogo eletrônico próprio, destinado à padronização dos bens de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Itápolis.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmntapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RECOMENDAÇÃO R.2 – Recomenda-se que a Câmara Municipal implemente mecanismo formal de controle de estoque dos materiais de consumo, preferencialmente por meio de planilha padronizada ou sistema informatizado, contemplando o registro sistemático de entradas e saídas, de forma a assegurar a adequada rastreabilidade e controle quantitativo dos itens.

RECOMENDAÇÃO R.3 – A designação do servidor Clayton Alexandre Mercúrio como responsável pelo almoxarifado da Câmara Municipal (Portaria nº 10/2026) revela-se incompatível com o princípio da segregação de funções, uma vez que o referido agente público também desempenha atribuições nos processos de contratação, na função de agente de contratação (Portaria nº 01/2026). Dessa forma, recomenda-se a designação de servidor distinto e que não atue nos processos de compras da Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÃO R.4 – Recomenda-se que os processos de baixa e de restituição ao Poder Executivo dos bens materiais de caráter permanente sejam instruídos e justificados, com a devida comprovação documental. Tais procedimentos devem ser, obrigatoriamente, precedidos de avaliação técnica realizada pela comissão de avaliação de bens patrimoniais (Portaria nº 06/2026), a qual deverá proceder à adequada classificação dos bens permanentes como inservíveis.

RECOMENDAÇÃO R.5 – Recomenda-se que as informações patrimoniais, bem como os respectivos relatórios, sejam regularmente publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na administração pública.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA J : OBRIGAÇÕES AUDESP 2026

Acompanhamento do calendário de obrigações do Sistema AUDESP para o ano de 2026. O encaminhamento das obrigações é monitorado pela Controladoria por meio da Comunicação Interna nº 61/2026.

J.1 AGENDA DE AGOSTO

Documento	Prazo	Entrega
Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de jul/26.	10/08/2026	04/08/2026
Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a jul/26.	17/08/2026	04/08/2026
Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jul/26 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	18/08/2026	17/08/2026
Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de jul/26 (balancetes isolados e conjuntos).	20/08/2026	17/08/2026
Documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a jul/26.	20/08/2026	05/08/2026
Envio da conciliação bancária mês jul/26 (balancetes isolados e conjuntos).	31/08/2026	02/09/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO: REGULAR

NOTA – Os documentos referentes às obrigações do Sistema AUDESP relativas ao período avaliado foram encaminhados tempestivamente.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

TEMA L : GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

L.1 AUDITORIA: GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao Plano Anual de Atividades do Controle Interno, a Controladoria Interna procedeu à elaboração do Relatório de Avaliação da Gestão da Transparência Pública referente ao exercício de 2026. Os trabalhos de avaliação foram executados entre os dias 20/04/2026 e 28/05/2026, com posterior publicação do relatório em 22/06/2026 e remessa à Presidência desta Câmara Municipal, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 90/2026.

L.1.1 RESULTADOS DA AUDITORIA

Da análise dos 85 critérios objeto da auditoria, constatou-se o atendimento a 67 deles (78,8%), enquanto 18 (21,2%) foram classificados como não atendidos. Os resultados evidenciaram grau satisfatório de conformidade aos requisitos analisados, não obstante subsistam pendências específicas que demandam ajustes pontuais e a adoção de medidas corretivas em parte dos itens avaliados.

Diante do exposto, a Controladoria Interna conclui pela classificação da Gestão da Transparência da Câmara Municipal de Itápolis como REGULAR COM RECOMENDAÇÕES, tendo em vista que, do total de critérios avaliados, apenas 18 (21,2%) demandam correção ou aprimoramento, percentual que não compromete a regularidade geral da gestão.

L.1.2 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Em decorrência da avaliação realizada sobre a gestão da transparência da Câmara Municipal, com base nos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública da Atricon, foram identificados pontos que demandam

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533





**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

aperfeiçoamento. Neste sentido, a Controladoria Interna registrou as recomendações abaixo com o objetivo de promover maior conformidade às normas vigentes e fortalecer a transparência ativa do Legislativo Municipal.

RECOMENDAÇÃO R.1 – Atualizar a seção referente à estrutura organizacional no Portal da Transparência, mediante a inclusão de organograma institucional contendo a identificação nominal dos responsáveis por cada unidade administrativa e setor.

RECOMENDAÇÃO R.2 – Emitir e publicar, em local específico do Portal da Transparência, Certidão Negativa atestando a inexistência de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÃO R.3 – Emitir e disponibilizar Certidões Negativas informando a inexistência de estagiários e de terceirizados que prestam serviços ao legislativo.

RECOMENDAÇÃO R.4 – Emitir e disponibilizar Certidões Negativas acerca da inexistência de previsão legal de diárias no Legislativo Municipal, bem como a não transferência de recursos provenientes desse regime.

RECOMENDAÇÃO R.5 – Emitir e publicar Certidões Negativas relativas à inexistência de processos licitatórios e de procedimentos vinculados ao Sistema de Registro de Preços, quando não houver ocorrências a serem divulgadas.

RECOMENDAÇÃO R.6 – Disponibilizar Certidão Negativa informando a inexistência de licitantes ou contratados sancionados administrativamente.

RECOMENDAÇÃO R.7 – Emitir e publicar Certidão Negativa acerca da inexistência de obras em andamento, obras paralisadas ou obras inacabadas no âmbito da Câmara Municipal.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

RECOMENDAÇÃO R.8 – Elaborar e divulgar o plano estratégico institucional.

RECOMENDAÇÃO R.9 – Disponibilizar a Prestação de Contas do exercício anterior em seção específica do Portal da Transparência, contemplando o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

RECOMENDAÇÃO R.10 – Aprimorar as informações relativas ao Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), mediante a divulgação dos prazos legais para resposta aos pedidos, das autoridades competentes para apreciação dos recursos e dos procedimentos para formulação dos pedidos e interposição de recursos administrativos.

RECOMENDAÇÃO R.11 – Criar campo específico no Portal da Transparência destinado à divulgação de informações sobre documentos classificados e desclassificados em grau de sigilo, com a publicação de Certidão Negativa quando inexisterem registros dessa natureza.

RECOMENDAÇÃO R.12 – Regularizar a Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) e divulgar a normativa no site oficial.

RECOMENDAÇÃO R.13 – Emitir e publicar Declaração Negativa informando a inexistência de cotas parlamentares, verbas indenizatórias ou benefícios congêneres.

RECOMENDAÇÃO R.14 – Criar campo específico denominado “Receita Prevista”, com a divulgação das previsões de receita decorrentes dos repasses constitucionais a título de duodécimos.

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmi.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA M : MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP

Monitoramento do cumprimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento das contas dos últimos exercícios, conforme orientação do §3º, artigo 68 das Instruções do TCE/SP 2024.

M.1 RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP

M.1.1 CONTAS DE 2022

As contas da Câmara Municipal de Itápolis do ano de 2022 (Processo: TC-004901.989.22-8) foram julgadas REGULARES COM RESSALVAS. A seguir, relatório de acompanhamento das ocorrências registradas pela fiscalização da UR-13 - Unidade Regional de Araraquara:

Apontamentos	Providências
Não houve incentivo à participação popular nas audiências públicas.	Atendido
A Câmara Municipal não encaminhou ao Executivo o levantamento das demandas da população, antes da elaboração do orçamento.	Atendido
Inexistência de setor/comissão responsável pelo acompanhamento da execução, pelo Executivo, do orçamento e das políticas públicas previstas.	Atendido
Não há metas estabelecidas que possam acompanhar a produção legislativa e demais atividades dos edis no decurso do exercício.	Atendido
Relatórios padronizados do Controle Interno contendo manifestações meramente descritivas do Controlador.	Atendido
A Edilidade não realizou a devolução periódica dos duodécimos ao Executivo.	Atendido





CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

Pagamento de horas extras não caracterizadas pela realização de atividades excepcionais.	Atendido
Pagamento de gratificações em percentuais que chegam a 80% do salário base do servidor, em inobservância ao princípio da Razoabilidade.	Atendido
Existência de excessivo número de funções gratificadas.	Atendido

O relatório do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli apresentou, no voto das contas de 2022 da Câmara Municipal, as seguintes recomendações:

Recomendações	Providências
Incentive a participação popular nas audiências públicas voltadas à elaboração das peças de planejamento.	Atendido
Acompanhe a execução do orçamento pelo Executivo.	Não Atendido
Incremente os relatórios periódicos produzidos pelo Controle Interno.	Atendido
Promova a devolução mensal ou bimestral de duodécimos ao Executivo.	Atendido
Aperfeiçoe o seu planejamento orçamentário.	Atendido
Encaminhe ao Executivo, antes da elaboração do orçamento, o levantamento das demandas da população.	Atendido
Estabeleça metas que possibilitem o acompanhamento da produção legislativa.	Atendido

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

M.1.2 CONTAS DE 2023

As contas da Câmara Municipal de Itápolis do ano de 2023 (Processo: TC-005135.989.23-4) foram julgadas REGULARES COM RESSALVAS. A seguir, relatório de acompanhamento das ocorrências registradas pela fiscalização da UR-13 - Unidade Regional de Araraquara:

Apontamentos	Providências
Realização de algumas audiências públicas em horário comercial, em potencial prejuízo à participação popular.	Atendido
Não houve registros de demandas da população nas audiências públicas e, conseqüentemente, envio ao Executivo de levantamento formal dos pleitos.	Atendido
A Câmara não dispõe de setor/comissão responsável pelo específico acompanhamento da execução, pelo Executivo, das políticas públicas previstas, além de não ter formalizado procedimentos de análise durante o exercício.	Atendido
Constatada a ausência de critério no uso de indicadores, unidades de medidas e no estabelecimento das metas dos programas e ações, inviabilizando a mensuração dos resultados alcançados e da efetividade das ações planejadas, além da falta de acuidade no planejamento do orçamento em relação às reais necessidades do Legislativo Municipal, em prejuízo às disposições do art. 1º, § 1º, da LRF.	Atendido
Necessária "atualização" da regulamentação do sistema de Controle Interno, considerando, principalmente, a criação do cargo efetivo para o exercício da função, contemplando todas as atribuições, competências, rotinas, procedimentos, prazos e responsabilidades incumbidas ao setor.	Atendido
O escopo das verificações procedidas pelo Controle Interno não atendeu plenamente as disposições constitucionais e legais atribuídas ao setor.	Atendido
A Edilidade não realizou a devolução periódica dos duodécimos ao Executivo, cabendo-lhe, portanto, recomendação para que priorize a restituição mensal ou bimestral destes valores não utilizados.	Atendido

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

As gratificações GR-1 e GR-2, na forma instituída pela Lei Municipal nº 3.799, de 2022, não atende aos princípios da razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, haja vista a ausência de critérios razoáveis e a fixação de percentuais injustificados.	Atendido
Constatadas falhas importantes na aplicação dos recursos utilizados sob regime de adiantamento, como: autorizações e justificativas que não evidenciam o interesse público; falta de comprovações das atividades realizadas nos destinos visitados e falhas nos documentos fiscais de comprovação das despesas.	Atendido
A Câmara não adota procedimentos formais de recebimento do objeto de contratos de caráter continuado previamente ao seu pagamento, em inobservância à Cláusula 8.1.7 do Contrato nº 05/2023, ao estabelecido nos artigos 62 c/c 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e aos princípios da transparência, eficiência e interesse público.	Atendido
Disponibilização incompleta das informações relativas aos processos de adiantamentos no portal da transparência.	Atendido

O relatório do Conselheiro Robson Marinho apresentou, no voto das contas de 2023 da Câmara Municipal, as seguintes recomendações:

Recomendações	Providências
Aperfeiçoe e dê eficácia ao sistema de controle interno.	Atendido
Promova o devido acompanhamento das políticas públicas e elabore planejamento dos programas e ações do legislativo.	Monitorando
Facilite/incentive a participação popular nas audiências de discussão dos planos orçamentários.	Atendido
Adote medidas para aprimorar procedimentos que demonstrem as execuções contratuais, atendendo-se aos ditamos da Lei Federal nº 4320/64 e da Lei de Licitações.	Atendido
Adote providências quanto à atualização da norma que institui o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo.	Atendido

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

M.1.3 CONTAS DE 2024

As contas da Câmara Municipal de Itápolis do ano de 2024 (Processo: TC-005082.989.24-5) foram julgadas REGULARES COM RESSALVAS. A seguir, relatório de acompanhamento das ocorrências registradas pela fiscalização da UR-13.

Apontamentos	Providências
Devolução de 23,79% do valor de duodécimos recebidos apenas quadrimestralmente e não mensalmente ou bimestralmente.	Atendido
Constatadas falhas referentes à transparência, em desatendimento à Lei nº 12.527/2011.	Atendido
Algumas audiências públicas foram realizadas em dias e horários comerciais, dificultando a participação popular.	Atendido
A Câmara Municipal ainda não dispõe de setor/comissão responsável pelo específico acompanhamento da execução, pelo Executivo, do orçamento e das políticas públicas previstas.	Atendido
Constatadas diversas irregularidades, reiteradas, no planejamento dos programas e ações do Legislativo, que inviabilizam a compreensão do previsto e a mensuração dos resultados alcançados e da efetividade das ações planejadas.	Atendido

O relatório do Conselheiro Renato Martins Costa apresentou, no voto das contas de 2024 da Câmara Municipal, as seguintes recomendações:

Recomendações	Providências
Estabeleça apropriadamente as metas relativas ao planejamento dos programas e ações da Câmara Municipal, com inclusão de objetivos claros, contemplando a manutenção das instalações e as atividades da Edilidade.	Atendido
Realize o levantamento das demandas da população e a fiscalização e acompanhamento das ações do Executivo local.	Monitorando

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

TEMA N : RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna consubstancia suas atividades por meio de Relatórios Mensais de Atividades registrando apontamentos e propondo recomendações para o saneamento das impropriedades ou irregularidades identificadas.

N.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A seguir, estão elencados itens de maior relevância que foram objeto de apontamento e posterior recomendação da Controladoria Interna da Câmara nos Relatório Mensais de Atividades de 2026.

Apontamentos e Recomendações	Providências
Licitações e Contratos: A Câmara Municipal, quando couber, utilize plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores de suas contratações.	Atendido
Licitações e Contratos: Seja editada norma própria com relação ao Sistema de Registro de Preços adaptada à realidade da Câmara Municipal de Itápolis.	Regularizando
Licitações e Contratos: A Câmara Municipal atente-se para as boas práticas de sustentabilidade no planejamento e execução de suas contratações. Exemplo: medidas visando o baixo consumo de energia e de outros recursos.	Monitorando
Licitações e Contratos: A Câmara evite designar o mesmo servidor para figurar como requisitante (responsável pela demanda no DFD) e como Agente de Contratação no mesmo processo de compra, em estrito cumprimento ao Art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021, mitigando assim os riscos de conflito de interesses e garantindo a devida revisão das fases da despesa por agentes distintos. (Proc. Administrativo nº 45/2026)	Monitorando
Licitações e Contratos: A Comissão de Contratação observe a contagem de prazos prevista no art. 183 da Lei 14.133/2021. O prazo de publicidade do Aviso de Contratação Direta (mínimo de 3 dias úteis) não deve contabilizar o dia de publicação e só se consuma no final do expediente do último dia útil.	Monitorando



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

Conselho de Usuários: A Secretaria Administrativa da Câmara tome providências quanto ao atendimento da recomendação do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos com relação a acessibilidade das dependências da sede da Câmara Municipal.	Atendido
Conselho de Usuários: A Portaria de nomeação do Consusp/CI seja atualizada, considerando que o mandato dos conselheiros possui duração de 2 (dois) anos e a Portaria nº 33/2023 manteve sua vigência até 12 de dezembro de 2025.	Atendido
Conselho de Usuários: Os membros do Consusp/CI sejam formalmente notificados para realizarem as reuniões semestrais previstas no art. 18 da Resolução nº 02/2023, considerando que a última reunião do conselho ocorreu em dezembro de 2024.	Atendido
Fiscalização das Políticas Públicas: A Comissão de Finanças e Orçamento adote procedimentos formais e sistemáticos para a análise e acompanhamento da execução das políticas públicas previstas no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029. Tais procedimentos devem incluir a definição de metodologia de trabalho, a elaboração de cronogramas de avaliação e a produção de relatórios. (Comunicação Interna nº 64/2026)	Monitorando
Fiscalização das Políticas Públicas: Seja promovida, ainda no exercício de 2026, diligência do legislativo municipal com o objetivo de avaliar a eficácia de política pública previamente definida, em consonância com o disposto no art. 66-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itápolis.	Monitorando
Fiscalização das Políticas Públicas: A Comissão de Finanças e Orçamento formalize os procedimentos de análise adotados com a lavratura dos respectivos relatórios, de modo a comprovar o acompanhamento da execução do orçamento e das políticas públicas executadas pelo Poder Executivo.	Monitorando
Emendas Impositivas: Sejam promovidas alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município, a fim de incorporar as determinações do Supremo Tribunal Federal, notadamente as fixadas na ADPF nº 854, bem como aquelas constantes da Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Regularizando
Emendas Impositivas: A Câmara Municipal institua mecanismos formais de acompanhamento da execução das emendas parlamentares aprovadas, abrangendo desde a aprovação da emenda até a efetiva realização da despesa.	Regularizando
Emendas Impositivas: Recomenda-se a criação, no Sistema de Processos Administrativos da Câmara, de uma Comunicação Interna individualizada para cada emenda impositiva à LOA 2027, destinada a reunir e registrar a integralidade das informações necessárias à sua adequada sistematização, de	Monitorando



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

modo a viabilizar o acompanhamento e o monitoramento pleno de seu ciclo de vida, desde a instauração até a efetiva execução. (Comunicação Interna nº 118/2026)	
Emendas Impositivas: Na elaboração das emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027, deverão ser rigorosamente observadas as disposições estabelecidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 26/2026, bem como as orientações e recomendações consignadas no Manual de Emendas Impositivas, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na Resolução nº 17/2025 do TCESP. (Comunicação Interna nº 118/2026)	Monitorando
Emendas Impositivas: Recomenda-se que nenhuma emenda parlamentar seja encaminhada para aprovação sem a prévia elaboração de Plano de Trabalho pelo autor da emenda, contendo, no mínimo, as informações contidas no §3º, art. 128-B, da Lei Orgânica Municipal. (Comunicação Interna nº 118/2026)	Monitorando
Transparência: Seja regulamentada a Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) no âmbito do Poder Legislativo municipal.	Atendido
Transparência: A Câmara Municipal realize e divulgue em seu sítio eletrônico oficial os resultados das pesquisas de satisfação.	Atendido
Transparência: Sejam disponibilizados, no sítio eletrônico oficial, em anexo à pauta das audiências públicas, os registros das demandas apresentadas pela população durante a realização das audiências, bem como a indicação das providências adotadas e os encaminhamentos dessas demandas ao Poder Executivo.	Atendido
Planejamento: Sejam definidas metas físicas mais objetivas e mensuráveis, além de simples percentual, de modo a viabilizar o acompanhamento efetivo da eficiência e da efetividade das ações relacionadas ao Processo Legislativo.	Monitorando
Planejamento: A meta relacionada a “Audiências Públicas Externas” não possui qualquer evolução durante o período avaliado, necessitando, portanto, de especial atenção da Presidência e da Diretoria Administrativa para que tal meta seja alcançada até o final do exercício.	Monitorando
Planejamento: Seja reforçado o cronograma de restituição do saldo não utilizado do duodécimo para assegurar que o recolhimento ocorra impreterivelmente até o dia 20 de cada mês.	Monitorando

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

Planejamento: A Câmara Municipal observe o Plano de Contratações Anual de 2026, de modo que as devoluções de recursos ao Poder Executivo sejam realizadas de forma compatível com o volume de despesas liquidadas e previstas, preservando-se, assim, a necessária disponibilidade financeira para o regular cumprimento das obrigações assumidas e a execução das despesas programadas.	Monitorando
Cursos e Capacitações: Recomenda-se que os servidores do Poder Legislativo participem de capacitações relacionadas ao tema “Emendas Parlamentares Impositivas”, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos e jurídicos sobre a matéria.	Atendido
Administração de Materiais: Seja desenvolvido, de forma gradativa, seguindo o modelo federal, catálogo eletrônico próprio, destinado à padronização dos bens de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Itápolis. (Comunicação Interna 076/2026)	Monitorando
Administração de Materiais: A Câmara Municipal implemente mecanismo formal de controle de estoque dos materiais de consumo, preferencialmente por meio de planilha padronizada ou sistema informatizado, contemplando o registro sistemático de entradas e saídas, de forma a assegurar a adequada rastreabilidade e controle quantitativo dos itens.	Atendido
Administração de Materiais: A designação do servidor Clayton Alexandre Mercúrio como responsável pelo almoxarifado da Câmara Municipal (Portaria nº 10/2026) revela-se incompatível com o princípio da segregação de funções, uma vez que o referido agente público também desempenha atribuições nos processos de contratação, na função de agente de contratação (Portaria nº 01/2026). Dessa forma, recomenda-se a designação de servidor distinto e que não atue nos processos de compras.	Atendido
Administração de Materiais: Os processos de baixa e de restituição ao Poder Executivo dos bens materiais de caráter permanente sejam instruídos e justificados, com a devida comprovação documental. Tais procedimentos devem ser, obrigatoriamente, precedidos de avaliação técnica realizada pela comissão de avaliação de bens patrimoniais (Portaria nº 06/2026), a qual deverá proceder à adequada classificação dos bens permanentes como inservíveis.	Atendido
Administração de Materiais: As informações patrimoniais, bem como os respectivos relatórios, sejam regularmente publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizados no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na administração pública.	Atendido



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

Gestão da Transparência: Atualize a seção referente à estrutura organizacional no Portal da Transparência, mediante a inclusão de organograma institucional contendo a identificação nominal dos responsáveis por cada unidade administrativa e setor.	Atendido
Gestão da Transparência: Publique, em local específico do Portal da Transparência, Certidão Negativa atestando a inexistência de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados pela Câmara Municipal.	Atendido
Gestão da Transparência: Publique Certidões Negativas informando a inexistência de estagiários e de terceirizados que prestam serviços ao legislativo.	Atendido
Gestão da Transparência: Publique Certidões Negativas acerca da inexistência de previsão legal de diárias no Legislativo Municipal, bem como a não transferência de recursos provenientes desse regime.	Atendido
Gestão da Transparência: Publique Certidões Negativas relativas à inexistência de processos licitatórios e de procedimentos vinculados ao Sistema de Registro de Preços, quando não houver ocorrências a serem divulgadas.	Atendido
Gestão da Transparência: Publique Certidão Negativa informando a inexistência de licitantes ou contratados sancionados administrativamente.	Atendido
Gestão da Transparência: Publique Certidão Negativa acerca da inexistência de obras em andamento, obras paralisadas ou obras inacabadas no âmbito da Câmara Municipal.	Atendido
Gestão da Transparência: Elabore e divulgue o plano estratégico institucional.	Monitorando
Gestão da Transparência: Disponibilize a Prestação de Contas do exercício anterior em seção específica do Portal da Transparência, contemplando o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais.	Atendido
Gestão da Transparência: Aprimore as informações relativas ao Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), mediante a divulgação dos prazos legais para resposta aos pedidos, das autoridades competentes para apreciação dos recursos e dos procedimentos para formulação dos pedidos e interposição de recursos administrativos.	Atendido
Gestão da Transparência: Crie campo específico no Portal da Transparência destinado à divulgação de informações sobre documentos classificados e desclassificados em grau de sigilo, com a publicação de Certidão Negativa quando inexistirem registros dessa natureza.	Atendido



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Itápolis, Estado de São Paulo

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

Gestão da Transparência: Regule a Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) e divulgue a normativa no site oficial.	Atendido
Gestão da Transparência: Publique Declaração Negativa informando a inexistência de cotas parlamentares, verbas indenizatórias ou benefícios congêneres.	Atendido
Gestão da Transparência: Crie campo específico denominado "Receita Prevista", com a divulgação das previsões de receita decorrentes dos repasses constitucionais a título de duodécimos.	Monitorando
Último ano de Mandato: Recomenda-se que o Presidente da Câmara observe, com especial atenção, as vedações legais atinentes à responsabilidade e ao equilíbrio fiscal aplicáveis ao último ano de mandato, notadamente as disposições contidas nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Comunicação Interna 096/2026)	Monitorando
Último ano de Mandato: O Presidente da Câmara atente-se à evolução da despesa com pessoal nos últimos 180 dias de seu mandato, que importou ao final de junho em 1,3949% da RCL, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Comunicação Interna 096/2026)	Monitorando
Veículo Oficial: Seja determinado ao Motorista que realize apenas a limpeza ordinária necessária à conservação e higiene do veículo oficial, não lhe competindo executar serviços especializados de lavagem completa e higienização automotiva, especialmente aqueles que envolvam técnicas, equipamentos ou produtos químicos específicos, a fim de afastar eventual questionamento quanto à compatibilidade das atividades com as atribuições do respectivo cargo.	Monitorando
Veículo Oficial: Os serviços de lavagem e higienização automotiva de natureza especializada, tais como descontaminação, polimento, vitrificação e outros procedimentos que demandem técnicas, equipamentos ou produtos específicos, deverão ser realizados por profissional capacitado, mediante processo de contratação.	Monitorando

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533>



CÂMARA MUNICIPAL

Itápolis, Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS-SP
CONTROLADORIA INTERNA

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares que regem as atividades do Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **ENCAMINHO** para apreciação de Vossa Senhoria o presente Relatório de Atividades.

Ao Senhor,

EDERSON DAVID DONATANGELO

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itápolis, 15 de outubro de 2026.

GLEYDSON PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno

Assinado por 1 pessoa: GLEYDSON PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.itapolis.sp.gov.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533> e informe o código D351-72A8-5440-7533



Edição Nº 2830, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D351-72A8-5440-7533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLEYDSON PEREIRA DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-54) em 15/10/2026 10:26:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmitapolis.1doc.com.br/verificacao/D351-72A8-5440-7533>